

Id:125278BEE1EDDEEF



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
É MAIS TRABALHO E AÇÃO



DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre medidas no âmbito do
serviço público municipal de Socorro do
Piauí/PI e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ,
Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de formalização de todos os atos administrativos,
em conformidade com o princípio da legalidade estabelecido no art. 37, caput, da
Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, em decorrência dos resultados das Eleições de 2024, o
município de Socorro do Piauí contará com uma nova equipe gestora para o período
de 2025 a 2028;

CONSIDERANDO que, durante os trabalhos de transição municipal, foi identificado
um processo seletivo destinado à contratação de brigadistas bolsistas para a Brigada
de Incêndio do Município de Socorro do Piauí, o qual, entretanto, não consta no
Sistema de Admissões de Pessoal (RHWeb) do Tribunal de Contas do Estado do
Piauí – TCE/PI, em desacordo com a Resolução TCE/PI nº 23/2016, que disciplina o
registro dos atos de admissão de pessoal;

CONSIDERANDO a urgência de reavaliação das contratações temporárias, visando
aprimorar a eficiência dos serviços públicos e garantir a alocação adequada dos
recursos municipais, sendo essencial que as práticas de gestão sejam revistas

periodicamente, permitindo a otimização dos investimentos e o
atendimento eficiente às demandas da população, em alinhamento com os princípios
de transparência e responsabilidade fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de recadastramento e reorganização do quadro de
pessoal municipal, a fim de assegurar a correta alocação dos recursos humanos e
financeiros;

CONSIDERANDO a importância de garantir que os processos seletivos sejam
conduzidos em estrita conformidade com as normas de controle externo, prevenindo
possíveis implicações jurídicas e administrativas para o município;

CONSIDERANDO que a gestão municipal identificou a necessidade de reavaliar a
continuidade do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 01/2023, referente à seleção
de brigadistas bolsistas, com o intuito de assegurar a compatibilidade do quadro de
brigadistas com as demandas e limitações financeiras do município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado, na íntegra, o Processo Seletivo regido pelo Edital nº 01/2023,
destinado à seleção de brigadistas bolsistas para a Brigada de Incêndio do Município
de Socorro do Piauí.

Parágrafo único. Ficam igualmente revogadas, com fundamento neste decreto, todas
as contratações temporárias realizadas com base no Edital nº 01/2023, resguardando-
se os princípios da legalidade, eficiência e adequada gestão dos recursos públicos.

Art. 2º - O Município avaliará a necessidade de novas contratações temporárias,
observando os critérios de conveniência, necessidade e legalidade, conforme os
princípios da administração pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos
retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Socorro do Piauí, 30 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

ADERSON BARBOSA
RIBEIRO SA
FILHO:05400207375

Assinado de forma digital por
ADERSON BARBOSA RIBEIRO SA
FILHO:05400207375
Dados: 2025.02.03 12:56:58 -03'00'

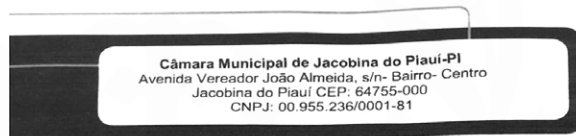
Aderson Barbosa Ribeiro Sá Filho
Prefeito Municipal

DANILLO CORDEIRO
DOS SANTOS DE
SANTANA:04326168374

Assinado de forma digital por
DANILLO CORDEIRO DOS SANTOS
DE SANTANA:04326168374
Dados: 2025.02.03 12:57:16
-03'00'

Danillo Cordeiro dos Santos de Santana
Secretário Municipal de Administração

Id:13B5BE373F77DDD3



PORTARIA Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como
agente de contratação e pregoeiro (a) nos
procedimentos regidos pela Lei nº 14.133,
de 1º de abril de 2021, bem como para
compor a Comissão de Contratação e
Apoio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACOBINA Estado do Piauí,
no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal
de Jacobina do Piauí no seu artigo 29 e seguintes e na Lei de Licitações nº 14.133 2021,
artigo 8º caput, § 1º e 2º, e artigo 64 § 1º, que determina a competência da Comissão de
Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em
suas respectivas unidades de lotação, atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro nos
procedimentos regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I – Merilândia Josefa de Sousa Andrade, CPF nº: 095.177.246-59, Agente de
Contratação e Pregoeiro.

Parágrafo único. O agente de contratação designado será responsável, entre outras
atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das licitações e dispensas
eletrônicas, inexigibilidades, dentre outros procedimentos.

Art. 2º. Designar como membros da Comissão de Contratação e Equipe de
Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro (a), de acordo com o objeto a ser contratado:

I - JENEILSON DA SILVA SANTOS, CPF nº 051.133.523-73;
II - CRISTINA PRISCILA NUNES PASSOS, CPF nº 088.986.283-40.

§ 1º. Em suas ausências ou impedimentos, o Agente de Contratação/Pregoeiro será
substituído por um dos servidores indicados no inciso I, II.

Art. 3º. Fica convalidado todos os atos até a presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Francisco de Abreu
CPF: 813.521.363-30
Presidente da Câmara

FRANCISCO DE ABRU
Presidente da Câmara Municipal de Jacobina - PI